

quer acautelar. De acordo com as legislações e planos que regem a atuação do "Patrimônio cultural Imaterial", não se pode impor a preservação de bens culturais imateriais aos seus detentores (cidadãos) que são livres para experimentar e recriar seus bens; culturais a partir de suas dinâmicas sociais, que são históricas. Dessa forma, é equivocado crer que se pode acautelar bem cultural de natureza imaterial sem a presença, declaração de anuência prévia e participação da comunidade detentora. Para a efetiva proteção do bem cultural de natureza imaterial a participação da sociedade civil detentora - declarada e anuente - é essencial. Sem tal participação qualquer norma com esse objetivo torna-se sem efeito pois, diferente do que ocorre no Patrimônio Cultural Material, não é possível proceder a preservação de um bem cultural imaterial a revelia daqueles que o vivem e experienciam. Por isso também, é muito importante o processo de identificação de profundidade. Esse momento de pesquisa e diálogo busca agregar a sociedade civil no objetivo final de preservação, instruindo-os, informando-os e capacitando-os para serem eles próprios agentes da preservação organizados para pleitear ações do Estado.

Concluímos, portanto, que os Projetos de Lei em tela, ao não demonstrarem a execução dos procedimentos descritos acima, não prevendo, com isso, as estratégias e abordagens para a consequente salvaguarda dos bens (os instrumentos e meios para a preservação de fato), não atendem aos objetivos da preservação do Patrimônio Cultural Imaterial, tomando-se normas sem efeito para a população, principalmente aqueles cidadãos detentores das referências culturais que os PLs objetivam acautelar. Sugerimos, dessa forma, que seja vetado em sua totalidade.

Explica-se que o campo de ação conhecido como "Patrimônio Cultural Imaterial" é um conjunto de metodologias para a preservação de expressões culturais intangíveis e difusas que não devem ser confundidas apenas com o ato de certificação ou homenagem.

De todo modo, reafirma-se a essa egrégia Casa de Leis que os bens culturais alvos dos referidos Projetos de Lei já se encontram salvaguardados através da certificação realizada pelo órgão de gestão do Patrimônio Cultural nacional Assim, indica-se aos legisladores que encaminhem aos cidadãos detentores dos bens que se quer acautelar - aqueles sambistas que se reúnem durante o Pagode da Tia Gessy e a Roda de Samba Pedeteresa - os documentos que titulam as "Matrizes do Samba do Rio de Janeiro" como Patrimônio Cultural do Brasil, que podem ser utilizados por eles com vistas a garantir os direitos que possuem frente às demandas que lhes são impostas.

Nos colocamos a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro para instruí-los e informá-los, sempre que preciso, sobre as boas práticas de preservação do Patrimônio Cultural, seja ele material ou imaterial, com base tanto no conjunto de normas que as regem quanto no conhecimento construído através da experiência de mais de oitenta anos de políticas públicas do Patrimônio Cultural no Brasil.

Anexos:

Certidão de Registro das Matrizes do Samba do Rio de Janeiro".

Título de Patrimônio Cultural do Brasil das Matrizes do Samba do Rio de Janeiro".

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2021.

LEON ARAÚJO

Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

ID 5085515-8

Indicações

DEPUTADO SERGIO FERNANDES

6705 - SOLICITA ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Claudio Castro, com vistas a Presidente do ITERJ, providências necessárias para a regularização fundiária dos imóveis localizados na Comunidade Dr. Miguel Dibo, no bairro de Irajá.

6706 - SOLICITA ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Claudio Castro, com vistas a Presidente do ITERJ, providências necessárias para a regularização fundiária dos imóveis localizados na Comunidade João Xavier, no município de Petrópolis.

6756 - SOLICITA ao exmo. Sr. Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, avaliação afim de permitir que os taxistas da cidade possam circular com os vidros dos veículos fechados.

Moções

DEPUTADO MÁRCIO CANELLA

1510 - "POST MORTEM" DE APLAUSOS E LOUVOR ao Pastor VITOR AMORIM CLAVELAND JUNIOR, Fundador do Ministério Encontro de Vida em Petrópolis-RJ.

DEPUTADA ROSANE FÉLIX

1435 - DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES ao Pastor JESONIAS GUILHERME BUENO, pela passagem do seu aniversário em 26 de outubro de 2021 e pela presidência do Congresso de Jovens das Assembleias de Deus do Rio de Janeiro - CONJADERJ.

*DEPUTADO FLAVIO SERAFINI

1514 - POST MORTEM, em Homenagem a CLAUDETE SOUZA DE MELO BARROS DA SILVA, pelo legado de sua atuação na educação pública junto ao município de Cabo Frio.

1515 - POST MORTEM, em Homenagem à Professora CARLA MUSA, pela sua contribuição à educação pública do Estado do Rio de Janeiro.

*(Republicadas por haverem saído com incorreções)

*DEPUTADO VALDECY DA SAÚDE

1505 - DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a RODRIGO RODRIGUES DA SILVA (RODRIGÓ PIT), pelos relevantes serviços prestados à população do município de São João de Meriti, como Vereador.

1506 - DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Major ALEXANDRE SILVA GALVÃO, pelos relevantes serviços prestados à população do Estado do Rio de Janeiro, em sua carreira como Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro.

1507 - DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a JÚLIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES (MAGRÃO NOBRE), pelos relevantes serviços prestados à população do município de São João de Meriti, como Vereador.

1508 - DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a DAVI PERINI VERMELHO, pelos relevantes serviços prestados à população do município de São João de Meriti, como Vereador.

1509 - DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a CLEBER DOS SANTOS SALAZAR (CLEBER SALAZAR), pelos relevantes serviços prestados à população do município de São João de Meriti, como Vereador.

1511 - DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Dr. CLAUDIO RIBEIRO DA FONSECA, pelos relevantes serviços prestados à população do Estado do Rio de Janeiro, em sua carreira, como Policial Civil.

*(Republicadas por haverem saído com incorreções)

Id: 2361481

Plenário

ATA DA 105ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Às 14 horas, com a presença dos Senhores Deputados: **Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabelreiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafai, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan (68), assume a Presidência a Senhora Deputada Tia Ju, 2ª Secretária, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Renato Zaca, 3º Secretário; Felipe Soares, 4º Secretário; Brazão, 1º Vogal.**

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

Ordem do Dia

(ASSUME A PRESIDÊNCIA O SR. DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Agradeço a participação dos senhores parlamentares na reunião do Colégio de Líderes. Anuncio o acordo que foi feito no Colégio de Líderes: a retirada da Mensagem 34, PROJETO DE LEI 5181/2021, que trata do Sistema de Proteção Social dos Militares. Vamos fazê-la retornar à pauta na próxima quinta-feira.

(Manifestação nas galerias)

Não é isso. Nós estamos querendo garantir direitos para vocês. Do contrário, é votar como está, os 122%. Nós estamos negociando para melhorar. Se vocês não querem, não há problema algum.

(Manifestação nas galerias)

Se vocês não querem, a trazemos aqui, votamos a Mensagem do Governo como chegou. Estamos propondo avançar no entendimento para garantir direitos para vocês, está certo? Ok? Então, está retirada a Mensagem, conforme acordo do Colégio de Líderes. Ela voltará à pauta na próxima quinta-feira.

Também está acordada no Colégio de Líderes a retirada do Projeto de Decreto Legislativo 62, do Projeto de Decreto Legislativo 63 e do Orçamento. Vamos votar no dia de amanhã a conta do Tribunal de Contas do Estado, a conta de 2020 de Governo e o Orçamento, ok?

Informo às galerias que o entendimento foi para que não votássemos como está a matéria. Nós garantimos alguns avanços em relação a pensionistas e aposentados, mas precisamos garantir quem está na ponta, quem está no dia a dia, como foi dito lá na reunião, sentado no banco do carro, que trabalha na rua. Precisamos garantir algum avanço para esses servidores públicos na área da Segurança.

Anuncia-se a votação - em Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 43/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 132, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009 E A LEI COMPLEMENTAR 154 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE; DE LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL COMPLEMENTAR E CÓDIGOS, FAVORÁVEL; DE SERVIDORES PÚBLICOS, FAVORÁVEL, COM EMENDAS; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL.

RELATORES: DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO, MARTHA ROCHA, FLÁVIO SERAFINI E MÁRCIO PACHECO. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL COMPLEMENTAR E CÓDIGOS; DE SERVIDORES PÚBLICOS; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

(Pausa)

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra pela ordem, o Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Pela ordem) - O Deputado Márcio Pacheco não chegou ainda, mas a nossa assessora Milena está aqui. Eu quero fazer, antes do parecer, uma ponderação, Sr. Presidente.

O substitutivo proposto diz que está prejudicada as emendas 2, 9 e 29 pela emenda 2 da Comissão de Servidores Públicos. Ocorre que na emenda 2 da Comissão dos Servidores tem que estar escrito que o parecer foi favorável, porque a emenda 2 dos Servidores...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Luiz, é porque são idênticas. Então, uma está prejudicada.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, não é isso. É que na emenda 2 da Comissão não está escrito, mas recebeu parecer favorável; tanto recebeu que ela está no texto como art. 11 - é só para ficar claro.

E a emenda 6 não está clara. Tudo indica que ela foi rejeitada. Então, é para ficar claro o que foi feito: no meu entendimento, em relação à emenda 2 da Comissão de Servidores Públicos, o parecer foi favorável; tanto foi favorável que ela está no texto do substitutivo como art.11; por via de consequência, as emendas 2, 9 e 29 não ficam prejudicadas; elas ficam aglutinadas.

Há mais uma outra questão, Sr. Presidente. A emenda nº6 da Comissão de Servidores Públicos estabelece uma correlação de 60% entre as funções de assistente e especialista. No meu entendimento, ela poderia ser acolhida.

Então, são essas duas ponderações que eu quero fazer antes de ir para o voto na CCJ. A Milena e o Marcelo devem estar ou-

vindo as ponderações, para chegarmos ao mínimo de divergências possíveis porque este projeto é muito desejado pelo conjunto dos funcionários do Rioprevidência, tanto os assistentes quanto os especialistas.

Se for necessário repetir para o Deputado Márcio Pacheco, eu repito. Deu para entender?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência suspende os trabalhos por três minutos. (Está suspensa a Sessão)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Está reaberta a Sessão.

A Presidência convida o Deputado Márcio Pacheco para emitir parecer sobre as Emendas de Plenário ao Projeto de Lei Complementar 43.

Antes, porém, informo que fiz uma homenagem para V.Exa., hoje, na Rádio Tupi. Não sei se falaram com V.Exa. Hoje, é aniversário do nosso amigo Átila Nunes, o Deputado mais experiente da Casa. (Palmas)

Gostou da experiência? Lá em Paracambi houve um candidato que falava que a experiência é fundamental.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, por favor. O senhor tem que saudá-lo. Fala assim para ele: atotô.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Atotô Obaluaê. Pelo menos existe uma música que fala assim: "Atotô, Obaluaê...", de Vinícius de Moraes. Deputado Márcio, por favor.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Boa tarde Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados. Posso emitir o parecer, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é favorável com Subemenda à Emenda 2 e Emenda 26; favorável com Subemenda Aglutinativa à Emenda 1 da Comissão de Servidores Públicos, à Emenda de Plenário 28, à Emenda 4 da Comissão de Servidores Públicos, e às Emendas de Plenário 1, 23, 34, 43 e 44, à Emenda 5 da Comissão de Servidores Públicos, e às Emendas de Plenário 5, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31 e 42; à Emenda 8 da Comissão de Servidores Públicos, e às Emendas de Plenário 3, 8, 25 e 38, à Emenda 9 da Comissão de Servidores Públicos, às Emendas de Plenário 22, 30, 32 e 41; à Emenda 11 da Comissão de Servidores Públicos, e às Emendas de Plenário 4, 27 e 40; prejudicadas as Emendas 2, 9 e 29 pela Emenda 2 da Comissão de Servidores Públicos, as Emendas 6, 12, 33 pela Emenda 6 Comissão de Servidores Públicos, as Emendas 24 e 37 pela Emenda 7 da Comissão de Servidores Públicos, as Emendas 26, 39 e 47 pela Emenda 10 da Comissão de Servidores Públicos; contrário às demais emendas, concluindo por substitutivo, pedindo forma final de redação. (Lendo)

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2021 QUE "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 154 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013."

Autor: Deputado André Ceciliano

Autores das Emendas:

Deputado Luiz Paulo (n.ºs 01 à 06)

Deputado Waldeck Carneiro (n.ºs 07 à 21)

Deputada Martha Rocha (n.º 22)

Deputada Renata Souza (n.ºs 23 à 33)

Deputado Alexandre Knoploch (n.º 34 à 42)

Deputada Enfermeira Rejane (n.º 43)

Deputada Célia Jordão (n.º 44)

Deputado Chiquinho da Mangueira (n.º 45)

Deputado Carlos Macedo (n.º 46)

Deputado Rodrigo Amorim (n.ºs 47 e 48)

Comissão de Servidores Públicos (n.º 01 à 11)

Relator: Deputado Márcio Pacheco

FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA Nº 26
FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS:
N.º 01 DA COMISSÃO DE SERVIDORES E N.º 28 DE PLENÁRIO;
N.º 04 DA COMISSÃO DE SERVIDORES E N.ºS 01, 23, 34, 43 E 44 DE PLENÁRIO;
N.º 05 DA COMISSÃO DE SERVIDORES E N.ºS 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31 E 42 DE PLENÁRIO;
N.º 08 DA COMISSÃO DE SERVIDORES E N.ºS 03, 08, 25 E 38 DE PLENÁRIO;
N.ºS 02 E 09 DA COMISSÃO DE SERVIDORES E N.ºS 02, 06, 09, 22, 29, 30, 32 E 41 DE PLENÁRIO;
N.º 11 DA COMISSÃO DE SERVIDORES E N.ºS 04, 27 E 40 DE PLENÁRIO;
PREJUDICADAS AS EMENDAS:
N.ºS 06, 12 E 33 PELA EMENDA N.º 06 DA COMISSÃO DE SERVIDORES; N.ºS 24 E 37 PELA EMENDA N.º 07 DA COMISSÃO DE SERVIDORES;
N.ºS 26, 39 E 47 PELA EMENDA N.º 10 DA COMISSÃO DE SERVIDORES,
CONTRÁRIO AS DEMAIS EMENDAS,
CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 59 (cinquenta e nove) Emendas de Plenário ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2021 QUE "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 154 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

A emenda nº 26 pode ser acatada desde que através de subemenda. As emendas n.ºs 01 da Comissão de Servidores e n.º 28 de Plenário; emenda n.º 04 da Comissão de Servidores, emendas n.ºs 01, 23, 34, 43, e 44 de Plenário; emenda n.º 05 da Comissão de Servidores, emendas n.ºs 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31 e 42 de Plenário; emenda n.º 08 da Comissão de Servidores, emendas n.ºs 03, 08, 25 e 38 de Plenário; emendas n.ºs 02 e 09 da Comissão de Servidores, emendas n.ºs 02, 06, 09, 22, 29, 30, 32 e 41 de Plenário; emenda n.º 11 da Comissão de Servidores, emendas n.ºs 04, 27 e 40 de Plenário. Ficam prejudicadas emendas n.ºs 06, 12 e 33 pela emenda n.º 06 da Comissão de Servidores; emendas n.ºs 24 e 37 pela emenda n.º 07 da Comissão de Servidores; emendas n.ºs 26, 39 e 47 pela emenda n.º 10 da Comissão de Servidores. As demais emendas do ponto de vista deste relator não se coadunam com a proposição e por isso não serão acolhidas.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 26

Adiciona, onde couber, artigo ao projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redacção:

"Art.º: Acrescenta, onde couber, artigo a Lei Complementar no 132, de 25 de novembro de 2009, com a seguinte redacção:

Art.º: O cargo de Assistente Previdenciário, integrante da carreira do Fundo Unico de Previdência Social, de que trata a Lei Com-